



TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E EQUIPAMENTOS AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000428/2008-13

CONTRATO Nº 142/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede à SOF SUL, Quadra 19, Conjunto B, Lote 6 – Brasília/DF, telefone nº (61) 3234-7826, fax nº (61) 3361-3380, neste ato representada pelo Senhor **VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189.641 SSP/DF, e do CPF nº 028.922.271-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 142/2008, consoante consta do Processo nº 00140.000428/2008-13, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aos Decretos nºs 2.271, de 7 de julho de 1997, 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN Nº 02, de 30 de abril de 2008 SLT1 – MPOG, e a IN Nº 2, SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto recomposição dos custos do contrato, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Com a recomposição, o valor mensal do contrato passa de R\$ 46.165,04 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 48.811,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Subcláusula Segunda - Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Primeira desta Cláusula, a partir de 1º de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 585.735,60 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), correrão à conta do PTRES. 000947, e as seguintes Naturezas de Despesas, 339030 e 339039, a saber:

- a) 339039 – R\$ 405.735,60 (quatrocentos e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
- b) 339030 – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 1, 2 e 3, não alteradas por este instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

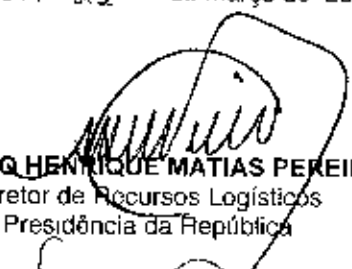
12

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de março de 2011.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS
POLI ENGENHARIA LTDA